

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.67

REQUERENTES: Ana Fernandes

LOCAL: Arroio da Palma - Porto Alegre - R.S.

DATAS - LIMITE: 1799 - 1813

FOLHAS ESCRITAS: 30

Informe o Sr. Segal Cor.
Contín. do Rio Grande, curindo per-
exercio a Camara, e ao Inten. da
Marinha: R. M. de Severino
de 1799

Mh

Assmo. Em. Sr. V. de Estado
e. C. de. Sr. V. de Estado
Carta na forma da
Reaes Ordens. Rio de
Janeiro de 1800.

180

01

Dis. Antonio Fernandes, viuva
moradora no contin. do R. G. q. ella sup. scachá
de posse de hñ. lincas, sito na margem do chroy da
Palma q. tem decomprido tres quartos menos de
centas braças, e de largo em partes outro tanto, e
em outras meya legoa, q. se divide pelo Norte
com a Estrada Geral do R. G. pelo Sul com o ch.
Lago da Palma, pelo Oeste com hñ. Vertente q.
saí depois da Estrada, e vai entrar no ch. Lago da
Palma, e pelo Este com campos do Cap. Manoel
Fernandes de Abello como tudo consta dos chartos
juntos da mediação judicial. pelo q.

BI 44.67

Informe a Camara, e o Es-
crivaõ que serve de Inten.
da Mar. Porto Alegre
15 de Junho de 1799
Mh

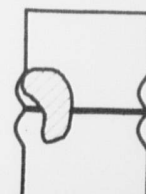
Carta. Seja servido man-
dar passar he. sumaria do ditto
lincas visto nao aver im pedi-
mento algum como pelos cha-
tos se mostra.

C. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Almo. e C. do Sr. Sen. Sr. Gov.

Almo. Sr. Sen. Sr. Gov.

Sup. por medir e demarcar judicialmente o campo de que trata o requerimento feito na forma da Ordem do Almo. e C. Sr. Sen. Sr. Gov. do Estado o qual tem na maior largura tres quartos de Legoa e na menor meya Legoa e duzentas braças e de Comprido tres quartos menos duzentas braças, o qual campo se divide com o Norte com a Estrada Geral do Rio Grande, pelo Sul com o Rio da Palma, e pelo Oeste com a Estrada que se dá do Rio da Palma, e pelo Oeste com Campos do Capitão Manoel Fri del Valle.

Segundo a Informaçao q. da Camara de S. Paulo sobre as terras que pertencem a Sup. e C. de medicina, que apresenta nam encontro duvida alguma, q. obste a portença da m. Sup. de S. Paulo informada a V. Ex. Sr. Sen. Sr. Gov. do Rio de Janeiro. Porto Alegre 19 de Julho de 1799

Hei o poderem informar a V. Ex. Sr. Sen. Sr. Gov. do Rio de Janeiro Camara de S. Paulo de 1799

Manoel de S. Paulo

Joaquim Lopez de Barros

Simão Estrella Ferrada Ferrada

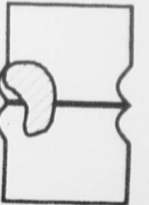
Antonio José de Alencar

Manoel de S. Paulo

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA Damaged text. Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL Original difficult to read



3v

de
Leg. no. 62 of 1817

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



M. e R. S.

X 04

O Principe Regente Nosso Senhor Mãe por bondade dispensar, para que
sem embargo do Lapso do tempo se passe Confirmação da Carta da
Sesmaria, de que se passou Carta em 18 de Janeiro de 1800 a
favor de Anna Fernandes, como consta da Certidão inclusa, assi-
nada por Louz Louquim Carneiro de Campos Official Maior desta
Secretaria do Estado. O que V. Mage. fará presente na Mesa do
Desembargo do Paço, para que assim se proceda.

Nos guardo a V. Mage. Paço em 12 de Agosto de 1813

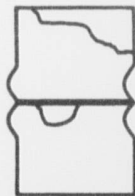
Conde de Aguiar

L. Pedro Machado de Miranda

Machado.
P.V.

2

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



4v

Comprova a seguinte rasão
por quem os despachos necessarios
se desdram. Rio de Janeiro de 1813.

~~Handwritten scribbles and initials~~

P. P. em 31 de Ago. de 1813.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



49

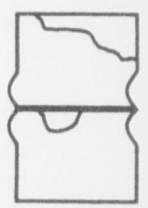
X 05

A Anna Fernandes, se hade passar Proximam de
Lafso de tempo. Rio 23 de Agosto de 1813

Bernardo Jose de Souza Salgado



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Apoy del 3.º de la cuenta
en el nombre de fisco con
regalo quibienta equamta
con que recobro actual dese
haya que començar a pagar
Rio 26 de Agosto del 1813

Narciso Terr de Souza

Por el 19 de Agosto
por el 19 de Agosto
Rio 19 de Agosto
1813

Bernardo Jose de Souza

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

N158 — 520 A

Maija Nita ao Procurador da foroa.
Rio de Janeiro 23 de Setembro de 1813.

744 Senhor

Satisfeita na forma da respo.
ta
Rio de Janeiro 23 de Setembro de 1813.

Maija Nita ao Procurador
da foroa. Rio de Janeiro 8
de Maio de 1813.

Deve-se aguntar ao
mais Capes.

Deve-se aguntar ao mais Capes.
D. Anna Fernandes, que elle obteve Dispõ-
ca de d'apio de tempo para elle confirmar hua
Carta de Sumario passada em 11 de Jan. de 1800,
como consta da respectiva Provisão junta; e q
que alem disso se achou medido e demarcado, com
sentença tao bem junta

Fiat iustitia.

P. A. N. R. the Mand

P. Com 3 de Fev. de 1814. expedir uma Carta de Confirma-
cao

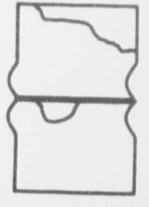
P. P.

Vas juncty Como Proe.

P. R. N.

Francisco Marianno de Oliveira

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



62

L. Carta de es. maria. Rio de Janeiro 2 de Dezembro de 1813.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



74

For e Aviso da Secretaria
d'Estado dos Negocios do
Brasil d'12 de Ag. d'1813,
e Desp. do Desp. do Paço
d'23 do ^{mo} mes e anno.

Thomez Ant. de Villanova Portugal

R. q. quinhentas, e quarenta e seis
Off. mil quatro centos, e vinte e seis
11 de Set. de 1813

José Maria Nazares de Almeida

196

132

80

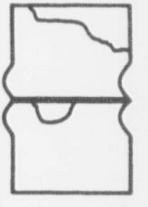
R. q. oitenta e seis mil.
11 de Setembro de
1813. M. H. J.

Reg. na Chanc. do Gov. do Estado do
Brasil Off. do S. M. das C. e
Cartas, e Alvarás R. de Jan. 13 de
1813 - C. G. V. N.

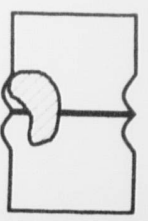
José Francisco de Sales

540
1200
220
1960

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Passo do que combar, não havendo incon-
venientes. Palacio do Rio de Janeiro em 26
de julho de 1813.

A

Cartão

* * *

08

D. Anna Fernandes, moradora
na Capitania de S. Pedro, que ella procura
por Certidão de casamento, que se houver
seu e dos seus filhos, na mesma Capita-
nia, no anno de 1800, pelo Ex. Sr.
vice Rey Conde de Rezende, a quem
se acha registada no Livro 02.º
Porque senão pode passar sem Du-
cho

D. A. R. R. R.
por bem e mandar pa-
rar.

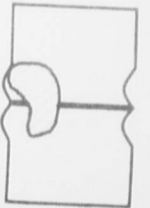
R. R.

A Folha oitenta e sete do Livro remittido,
do qual se vio de Registro Geral se achou a lar-
ta de casamento cujo teor he o seguinte. - Dom
Joze de Castro Conde de R. R. R. de Br. R. R.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



de sua Alteza Real Tenente General do
Reino e Capitão General do
Mar e Terra do Estado do Brasil. Foi sa-
ber ao que esta minha carta de sermaria vi-
rem que attendendo a Representar-me Anna
Fernandes Viuva, Moradora no Continente
do Rio Grande, que ella se achava de posse de
hum Bincad, sito na margem do Arroio da
Palma, que terá de comprido tres quarenta e
legoa menor duzentas braças, e de largo em par-
te outro tanto e em outras meia legoa, dividin-
do-se pelo Norte com a Estrada Geral do Rio
Grande pelo Sul com o Arroio da Palma, pelo
Leste com huma vertente que sahe do pé da
Estrada e vai entrar no dito Arroio da Palma,
e pelo Oeste com Campos de Capitão Manoel
Fernandes de Azevedo, me pedida the fizera mer-
cê conceder de sermaria o dito Bincad; e sendo
visto a seu Requerimento, e a Informaçã que
deu a Camara da Villa de Porto Alegre, a quem
se não offereceu duvidas nem a serem o Exer-
cias, que serve de bitandente da Marinha da
quelle Continente, e o Tenente General Gover-
nador do Alferes: Fizei por bem dar de serma-
ria, em nome de sua Alteza Real, em virtude
da Ordem da mesma Senhor de quinze de Junho
de mil setecentos e onze, a dita Anna Fernan-
des Viuva, o referido Bincad na parte acima
declarada, com as confrontações apprenadas sem
prejuizo de terceiro ou do direito que alguma
Pessoa tenha a ellas, com declaraçã que as
cultivará, e mandará confirmar esta minha
Carta por sua Alteza dentro de dois annos, e
não o fazendo se the denegará mais tempo, e
antes de tomar posse della o fará medir e de-
clarar judicialmente, sendo para este effeito

notificadas as Pessoas com quem confrontar,
e será obrigada a conservar os Sapinheas, e Paro-
bas que se acharem nesta data, deixando de os cor-
tar para outro algum uso, que não seja o da
construçã das Casas da mesma Senhora, e a cu-
dar na plantaçã de dar Arvores naquelles mes-
mos lugares em que ja as houveram, ou forem
mais proprios para a producçã das mesmas,
como tambem a fazer os laminhos de sua ter-
rada com pontes, e estivar onde necessario for,
e descobrindo se nella Rio caudaloso que neces-
sita de Barca, para se atravessar, ficará reser-
vada de huma das margens delle meia legoa
de terra em quadra para a commodidade pu-
blica, e nesta data não poderá succeder em tem-
po algum Pessoa Ecclesiastica, ou Religiosa,
e succedendo será com o encargo de pagar sin-
mor, e outros quaesquer que sua Alteza the im-
puzer de novo, e não o fazendo se poderá dar a
quem a denunciar, como tambem sendo o dito
Senhor servido mandar fundar no distrito
della alguma Villa, o poderá fazer, ficando li-
vre, e sem encargo algum, ou penha para o
sermeiro, e não comprehendera esta data Vicini-
ou Abitar de qualquer genero de metal, que
nella se descobris, reservando igualmente os
paços de caça, e faltando a qualquer das ditas
clausulas por serem conforme as Ordens
de sua Alteza, e as que dispõem a Lei, e To-
ral das Sermarias, ficará privado desta.
Pelo que: Mandou ao Ministro, ou Officiaes
de Justia, a que o conhecimento desta presen-
cer de posse a dita Anna Fernandes do men-
cionado Bincad na forma acima declarada.
E por firmeza de tudo the mandei passar
apresenta, por mim assinada, e sellada



92
com o linete de minha Armaz. que se cum-
prira como nella se contem, e se registara' nei
ta Secretaria de Estado, e mais partes, a que se
foi, e se parrou por duas Vias. Dada nesta
Cidade de Sao Sebastiao do Rio de Janeiro.
João Baptista de Alvaringa Pimentel Offi-
cial Maior da Secretaria a fez a onze de
Janeiro de mil oitocentos e a sobreveio no
impedimento de molestia do Secretario do Es-
tado. Loude de Bezende - Por Despacho de
Sua Excellencia de nove de Janeiro de mil
e oitocentos e nada mais contem o dito
Registo da referida Carta de Secretaria, de que
se parrou esta para arrem contar o dito
convenha. Rio de Janeiro em seis de
Agosto de mil oitocentos e treze.

João Joaquim Carneiro de Campos.

~~N.º~~ 102

80
De oitenta reis do Sello de
duas meias folhas. N.º 7
de Agosto 1813
Drummond

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Handwritten text at the top of the page, partially obscured by a large scribble.

~~XX~~

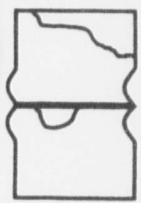
~~XX~~

10

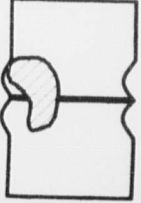


Main body of handwritten text in a cursive script, appearing mostly illegible due to fading and bleed-through.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500

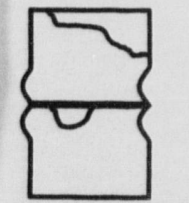
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500



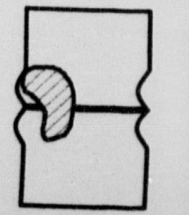
Dist. 12

Dist. 13

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

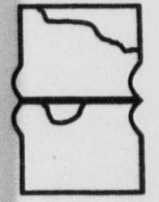


24v

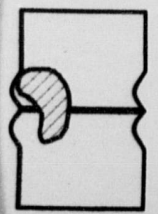
e Bando seu este termo,
 em o qual assignou, com o selo
 to, e juramento da Coroa, Eros, Pri-
 teiro, e testemunas, e pelo e An-
 thony de Vivez e seu duto filho. Eulhan-
 to Rodriguez de Silva e Silva das
 Serrarias ou Creio - Loureiro -
 Jose de Lima, Donado Vivez -
 e Counsel e Antonio do Corte Co-
 cha - Pais deus - Eneas de
 Continho mais como alguma
 e segredo, e que nelle se continha
 e declarava, era outro sem contin-
 sido, e crypta, e declarada em o dito
 termo, e forma que duto se de-
 puo do qual se via, em o termo se-
 guis. E o ultimo da declaracao
 do termo seguinte - Termo da
 declaracao - e to do dia do mes
 de Junho do mil e trezentos,
 dez annos, neste Concelho dos
 Anthoros, e terra e freguesia de Bar-
 ro, e seus filhos herdeiros, e fronteiros
 do Rio Grande de São Paulo onde
 se achava e se acham dos Serrarias

João de Deus

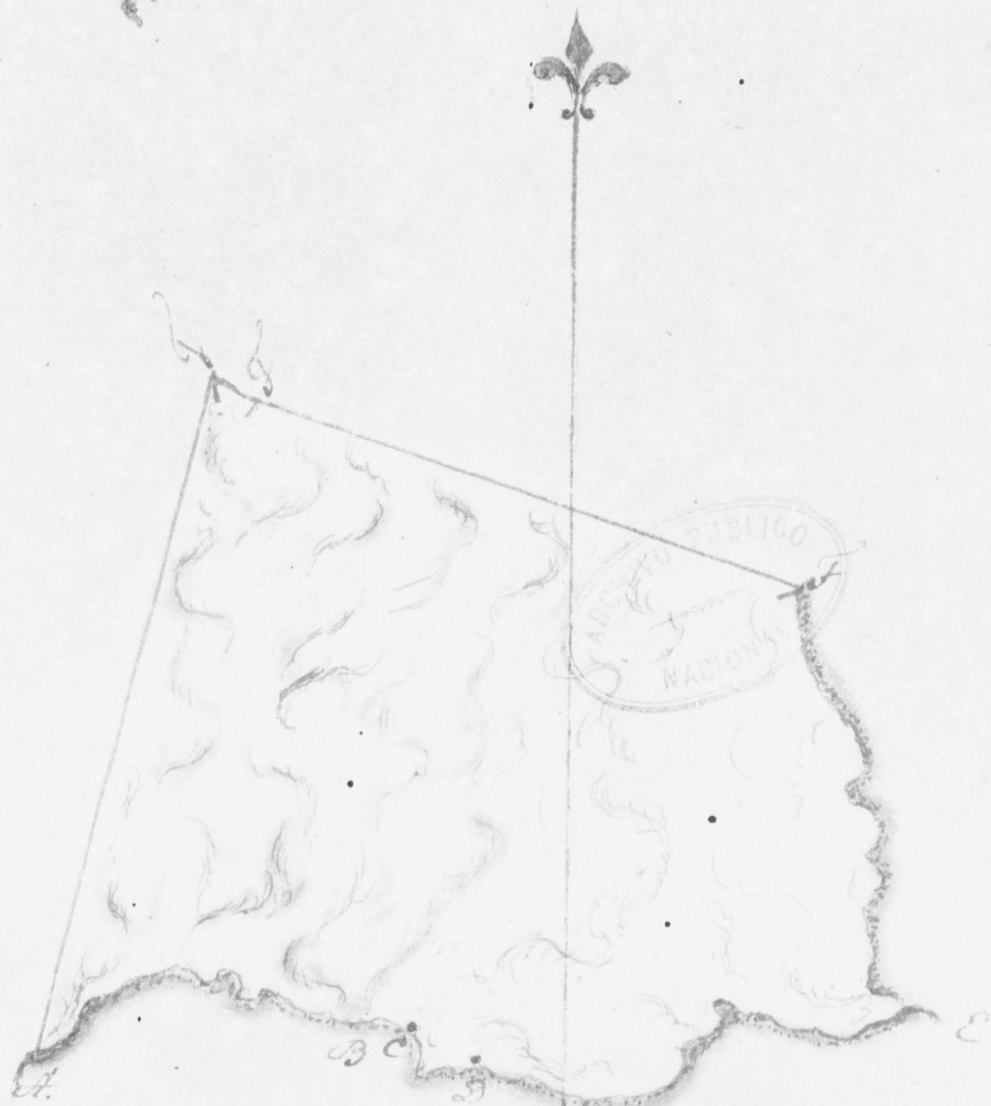
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Plano da Fancia de
 Anna Maria de
 seus Filhos Herdeiros
 Arroio da Palma



- A. Arvore de Caymoroca Nativa, que ser-
 ve de marco, e Pinô da Medicao
 B. huy a vertente q. dezagoa no Arroio
 da Palma, e divide a visicao da mesma
 Autora
 C. Molinho de João Ign. Semes, dentro da
 mesma Autora
 D. Cerca de Teodoro de Barros, filho.
 E. honde faz barra no Arroio da
 Palma a vertente que divide
 os Campos da Palma
 F. Outros marcos fincados na me-
 dicao.

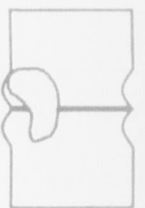
Escalla de 2:500 braças

Mauricio Ignacio da Silveira

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

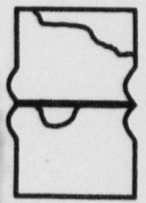
26
#5
#4



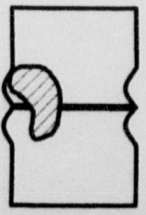
Lembranças de Henrique da
 Silva Loureiro, Contador Escrivão
 do seu cargo ao presente nomeado
 de, emag. Officiário de Juiz, e sen-
 do ahi no d.ito lugar perante o
 Piloto João de Almeida Dourado Vi-
 ken, por elle foi d.ito, e d.ubrad
 ao mesmo Juiz, que em virtude
 do seu elcambate havia formado
 o d.ito do terreno por meio das
 Bay, e tuncas tomadas e levantadas des-
 tes e d.itos, e que o d.ito alcança do
 e Area superficial, quatrocentos
 quatrocentos e cinquenta, e oitenta mil
 e noventa e cinco braças
 como bem se vira do elcamba
 que protulor juntar, e con respon-
 de a d.ito e Area a duoy mil cen-
 te, e tuncas braças quadradas, e con-
 frontas os d.itos Campos, pelo e tor-
 te Com João Rodrigues da Carvalho,
 pelo Sul, e Norte, digo pelo Sul
 Com o e Area da Palma, pelo Sul
 e Com humra Langa, que divide
 os Campos de João Rodrigues de

[Decorative flourish]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



27

100

Maneira seguinte - Julgo
 a execução por sentença fir-
 me, e valiosa, que se cumpram
 e guarde, como dito, e guarde
 para o que interveio a au-
 thoridade judicial, e se de sen-
 tença a parte, pagar as custas
 pela mesma ex causa - Peto
 e legre do d. defensor, de qual
 ditos autos, como edo por pub-
 licação na mão do El-Rey -
 Henrique da Silva Loureiro -
 legendo o que offim se con-
 teha, mostrava, e declarava, era
 outro sem contendo, e cripto
 declarada em a dita senten-
 ça na forma que dita he, e
 costas do proprio autor, e de-
 po de pois da dita sentença
 se viu, e mostrava, o termo
 de publicação da mesma sen-
 tença cujo termo he do d. d. d.
 modo, forma, e maneira seguin-
 te - publicação - do d. d. d. dias
 de meo defensor do mil. Peto

Publicação

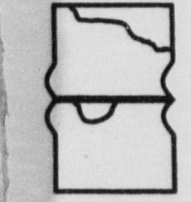
16

28
~~29~~

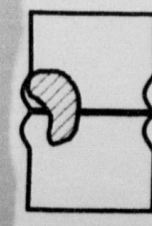


Petitor, e Curador desta
 Villa de Porto Alegre no meu
 Cartorio por parte de seu d. d.
 Senhores Henrique da Silva
 Loureiro em foras entregues estes
 autos com sua sentença supra,
 fazendo a por publicação, e para
 costas seu este termo, e d. d. d.
 legendo o que offim se con-
 teha, mostrava, e declarava
 era outro sem contendo, e cri-
 pto, declarada em a dita termo
 na forma que dita he, e multa
 do proprio autor, e quasi agora
 outro sem foras terminado para
 esta Villa de Rio Grande
 de São Pedro, em cujo termo estas
 petitor os campos dos d. d. d. de
 um, e d. d. d. do Gallego e d. d.
 Noel del Barro, e d. d. d. autor se
 do pois apresentado neste meu
 Juiz pelo Distribuidor do mes-
 mo Juiz Luis Lame, no corte
 dos d. d. d. autor foi feita a des-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding




ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



394

Folio 3870072


 Se o Sr. eproprietario, e proprietario
 e quantos que na forma do
 legimento que...
 e o Sr. for contado...
 natureza della...
 da...
 e...
 e...
 e...

Handwritten signature


Handwritten signature

Handwritten signature

807 - Certifico que esta...
 e...
 e...
 e...
 e...

Pg. 9807 de folio...
 e...
 e...

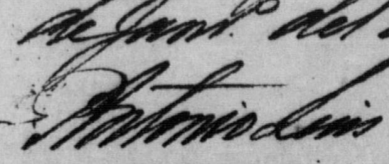
M. J. Fernandes, se ha de par-
 sar ^{com} a confirmacao de Sumaria. N.º 2
 de Novembro de 1813.

Bernardo José de Souza 

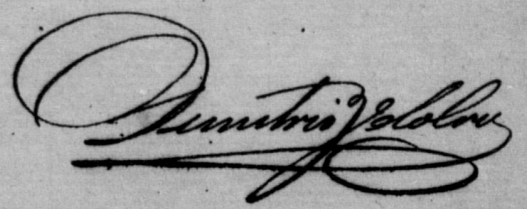
30



A 644 de N.º 13.º da Recita
 em Nome Direito fiza corre
 gido quinhentos e quarenta e seis
 que recebe o actual Recibido
 que amenge a mesma. N.º 13
 de Junho de 1814

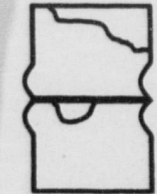
Narcizo José de Souza 

N.º 138 de N.º 1º de Junho
 de 1813 de Junho de 1813

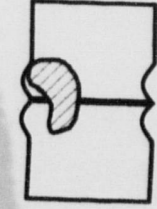


N.º 52 - 5204

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO